



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A

Leilão

Decisão MGI/LEILÃO nº. 06/2026

Belo Horizonte, 14 de julho de 2026.

LEILÃO MGI nº 06/2026

LEILÃO ELETRÔNICO MGI Nº 06/2026 (PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001410/2026-72)

OBJETO: VENDA DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRENTE: TOP TOP MADEIRAS TRATADAS LTDA

RECORRIDA: MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL RETIFICADO – ITENS RENUMERADOS – INOBSERVÂNCIA PELO ARREMATANTE – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto em 07/07/2026 por **TOP TOP MADEIRAS TRATADAS LTDA**, arrematante do item 12 do Edital de Leilão MGI nº 06/2026.

Sustenta o requerente, em síntese, que participou regularmente do Leilão MGI nº 06/2026 e foi declarado vencedor do item 12, formulando sua proposta com base nas informações constantes do Edital. Após o encerramento da fase de lances, afirma ter sido surpreendido com a ata do leiloeiro contendo a indicação de um imóvel diverso.

Após a análise inicial da peça recursal, verificou-se a ausência de assinatura de seu procurador; por se tratar de vício sanável, intimada a complementar a documentação, a recorrente atendeu à intimação desta Comissão em 08/07/2026.

Tendo em vista que a recorrente insurge contra decisão que a declarou vencedora do item 12, não atingindo o direito de terceiros, não há de se observar o disposto no item 8.2 do Edital, logo, não há contrarrazões recursais a serem analisadas.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise da documentação, especialmente do Edital de Leilão MGI nº 06/2026 e sua retificação, verifica-se que não assiste razão à recorrente.

A recorrente apresenta suas razões recursais fundamentadas no edital originalmente publicado em

20/05/2026. Ocorre que em 29/05/2026, foi publicada uma retificação ao Edital nº 06/2026, que, entre outras modificações, promoveu a renumeração dos itens. Registra-se que tais publicações foram realizadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornais de grande circulação e o edital retificado foi disponibilizado no sítio eletrônico da MGI (<https://www.mgipar.com.br/editais/vendas>), cumprindo, portanto, todas as exigências previstas na legislação aplicável.

Cumpre, ainda, ressaltar que a retificação do Edital, em relação ao imóvel objeto do recurso, não implicou em substituição do imóvel, modificação de matrícula, alteração de área, localização ou qualquer outro elemento essencial do bem ofertado. O imóvel efetivamente arrematado pela recorrente corresponde exatamente àquele constante da versão definitiva do Edital que regeu o certame.

Conforme “Anexo I – Relação de Imóveis” do edital retificado do Leilão MGI nº 06/2026, abaixo reproduzido, o item 12 (SIAD: 015554-9) encontra-se assim descrito:

Item 12

<u>CÓDIGO DO IMÓVEL:</u>	<u>Descrição:</u> Lote
SIAD: 015554-9	<u>Área Total do Terreno:</u> 440 m²
PATOS DE MINAS/MG	<u>Localização:</u> Rua Aurélio Pereira Caixeta - s/n - Lote 03 - Quadra 14 B ou 5 - Antiga Rua Dezesseis - Jardim Céu Azul
	<u>Matrícula nº:</u> 109712 - Livro 2 ZF - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas-MG
	<u>Situação:</u> Desocupado.
	<u>Infraestrutura urbana:</u> Iluminação pública, rede elétrica, abastecimento de água.
	<u>Serviços públicos e comunitários:</u> Coleta de Lixo, Transporte Coletivo, Comércio, Escola, Segurança e Lazer.

Da análise da Ata de Leilão, reproduzida abaixo, verifica-se a recorrente foi arrematante do mesmo imóvel:

ITEM	NOME	VALOR
003 - SIAD 000750-8	Águas Claras Participações LTDA	R\$ 285.000,00
004 - SIAD 000751-9	Águas Claras Participações LTDA	R\$ 451.000,00
005 - SIAD 004141-8	Grande Oriente de Minas	R\$ 1.450.000,00
006 - SIAD 014984-9 (87)	W***** d* S****	R\$ 31.863,10
008 - SIAD 002432-3	P**** V**** B***** d* S****	R\$ 106.500,00
011 - SIAD 015533-3	R***** M***** d* L****	R\$ 258.000,00
012 - SIAD 015554-9	Top Top Madeiras Tratadas LTDA	R\$ 350.000,00

Portanto, a controvérsia apresentada pela recorrente parte da premissa de que existiria divergência entre o imóvel descrito no Edital e aquele efetivamente arrematado, contudo, a análise dos autos demonstra que tal premissa não corresponde à realidade.

Ademais, não se verifica qualquer afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica ou da proteção da confiança. Ao contrário, tais princípios foram rigorosamente observados pela Administração, que conduziu o procedimento conforme as regras estabelecidas no Edital vigente.

Os fundamentos invocados pela recorrente, especialmente a prevalência do Edital sobre eventuais informações divergentes, somente teriam aplicação caso efetivamente existisse conflito entre os documentos do certame. Todavia, esse pressuposto fático não se verifica no presente caso.

Isto posto, as razões recursais apresentadas pela recorrente não merecem acolhimento.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo, por ser tempestivo e regularmente apresentado, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, pelos seguintes fundamentos:

I – não existe divergência entre o imóvel descrito no Edital vigente e o imóvel efetivamente arrematado pela recorrente;

II – não se verificam quaisquer irregularidades capazes de macular o procedimento licitatório ou justificar a revisão da arrematação;

III – permanecem hígidos todos os atos praticados no âmbito do certame, mantendo-se integralmente a arrematação realizada.

Publique-se.

Intime-se.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2026.

COMISSÃO DE LEILÃO
PORTARIA MGI nº 009/2026

Nestes termos, a Comissão submete à consideração superior para Decisão.

De acordo:

Helton Júnio da Silva
Diretor de Negócios

Danielle Cristine de Faria
Diretora Administrativo Financeira e de Relações com
Investidores



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Furtado de Mello**, **Assistente II**, em 14/07/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Souza Araújo**, **Assistente I**, em 14/07/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micilene Assis Miranda**, **Gerente**, em 14/07/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eclésio Giovanni de Fátima Silva**, **Assistente II**, em 14/07/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Sampaio Moura**, **Assistente I**, em 14/07/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Ramalho Mourão**, **Assistente I**, em 15/07/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Salomao Penedo**, **Gerente**, em 15/07/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristine de Faria**, **Diretor (a)**, em 17/07/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helton Junio da Silva**, **Diretor**, em 23/07/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144492391** e o código CRC **8777D804**.